

Ofício nº 55 /2023 – GP.

Betânia, 07 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-la cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 010/2023 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 30 de agosto do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 871, de 07 de fevereiro de 2024.**

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 2024

Luciele dos Santos -
Assessora da Presidente
CPF: 136.270.384-2

LEI N° 871, DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentaria, discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 871/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4001 – Departamento Administrativo		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12001 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Ação:	2.2023 - Manutenção das Ações Vinculadas as Atividades Gerais do Programa de Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.32	148.000,00	77 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	983
TOTAL	148.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 148.000,00

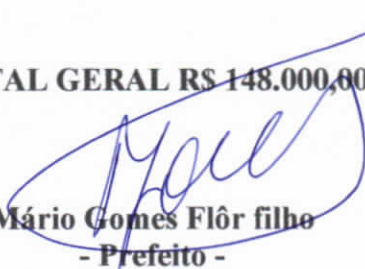
ANEXO II

LEI N° 871/2024.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

Órgão:	2000 – Secretaria de Administração		
Unidade:	2001– Departamento de Administração Geral		
Função:	4 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	4002 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação	2.2017 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec.de administração Geral		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.30	148.000,00	74 – Recursos Próprios	101
TOTAL	148.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 148.000,00


Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -